



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

LIDO  
Em 19/02/15  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO N.º IND 740/2015 /2015  
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que reinstale, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, o Posto Policial do Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que reinstale, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, o Posto Policial do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 740/2015  
Folha Nº 01 de 01

O HMIB, situado na L2 Sul, Quadra 608, Módulo A, Asa Sul, tem como missão coordenar e executar ações e programas de promoção, proteção e recuperação da saúde, ensino, pesquisa e gestão, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para melhoria da qualidade de vida população, com foco na saúde da mulher e da criança.

O Hospital é reconhecido nos serviços de neonatologia, sendo referência no atendimento da prematuridade extrema, malformação neonatal, cardiopatia neonatal e recém-nascidos com necessidade de intervenção cirúrgica imediata.

Importa mencionar, também, que o Centro de Ensino e Pesquisa em Reprodução Assistida do Hospital é modelo em todo o país por fornecer de forma gratuita tratamentos de inseminação e fertilização. De acordo com matéria publicada no portal [sindsaude.org.br](http://sindsaude.org.br) "só em 2013, cerca de 8 mil casais foram atendidos, desse total, cerca de 300 casais por ano passam pela triagem de reprodução assistida."





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

O HMIB possui, ainda, programas de residência médica em pediatria, alergia e imunologia pediátrica, infectologia pediátrica, medicina intensiva pediátrica, neonatologia, cirurgia pediátrica, obstetrícia e ginecologia, medicina fetal e reprodução humana, além da residência de enfermagem nas especialidades de neonatologia, obstetrícia e pediatria.

Ante o delineado, reputa-se não restar dúvidas da importância do HMIB para população do Distrito Federal, sendo imperioso que o Poder Público zele pela manutenção da Instituição, proporcionando condições adequadas de trabalho e, também, de segurança.

O Hospital possui imenso fluxo de pacientes, estudantes, pesquisadores, que transitam diariamente em suas instalações, haja vista a magnitude dos serviços prestados.

O movimento intenso de pessoas estimula a criminalidade na área do Hospital, que tem vivenciado constantes furtos e roubos, inclusive em carros estacionados na região.

Em vista dessa situação, faz-se imprescindível a ação ostensiva da Polícia Militar ao visio de coibir a ação de meliantes e, com isso, proporcionar a segurança necessária aos profissionais, pacientes, pesquisadores e estudantes do Hospital.

Ocorre que o Posto Policial do HMIB foi desativado há um ano aproximadamente, o que tem dificultado, sobremaneira, a ação da vigilância local.

Diante disso, afigura-se de elevada relevância e urgência que o Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal reinstale o Posto Policial no Hospital, de maneira que sejam restauradas as condições de segurança indispensáveis ao funcionamento da Instituição.

Sala das Sessões, em

  
**RODRIGO DELMASSO**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 740 / 2015  
Folha Nº 02 up



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |                                                    |                                                             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 04/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

**Setor Protocolo Legislativo**

IND Nº 740, 2015

Folha Nº 03